



**CÂMARA MUNICIPAL**  
de Santa Rita do Passa Quatro  
A CASA DA CIDADANIA

Prot. Nº ____/____
Em ____/____/____
_____

Unanimidade ( )
Aprovado ( )
Rejeitado ( )
Sessão de ____/____/____
_____
Presidente

<b>Despachado</b>
Em ____/____/____
_____
Presidente

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá, o músico  
que encantou além das terras do jequitibá”*

### **INDICAÇÃO Nº 018/23**

**INDICAMOS** ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal, para que através do Departamento competente que seja constituído o Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência.

#### **JUSTIFICATIVA:**

É de extrema importância a volta deste conselho regularmente constituído pois, o Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência - CMPD é órgão colegiado de caráter permanente que tem por finalidade a formulação de estratégias e controle social da execução das ações e políticas públicas da cidade de Santa Rita do Passa Quatro voltadas à pessoa com deficiência.

A lei 13.146/2015 instituiu o estatuto da pessoa com deficiência para assegurar e promover condições de igualdade, exercício dos direitos e das liberdades fundamentais. E, com isso, realizar a inclusão social e a cidadania de todas as pessoas com deficiência

Trata-se de medida de grande benefício para nossa população.

Sala das Sessões “Prof. José Gonso”, 16 de março de 2023.

**Ver. Kleber Alessandro Borotto**  
**2º Secretário**

**Ver. Renata Cristiana B. Bonifácio**  
**Vice-Presidente**